



Decreto Legislativo de Nº 01 /2025.

Aprova Veto total ao Projeto de Lei nº 25/2024, que Estabelece que a via pública reconhecida como Rua Existente, Loteamento Sonho do Leste, Bairro Alagoas, passa a ser denominada Rua João Souza Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 36, IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovado Veto total ao Projeto de Lei nº 25/2024, que Estabelece que a via pública reconhecida como Rua Existente, Loteamento Sonho do Leste, Bairro Alagoas, passa a ser denominada Rua João Souza Gonçalves.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Estância, 12 de fevereiro de 2025.


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Projeto de Decreto Legislativo de Nº 01 /2025.

FHS
APROVADO
Em: 12/02/2025

Aprova Veto total ao Projeto de Lei nº 25/2024, que Estabelece que a via pública reconhecida como Rua Existente, Loteamento Sonho do Leste, Bairro Alagoas, passa a ser denominada Rua João Souza Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 36, IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovado Veto total ao Projeto de Lei nº 25/2024, que Estabelece que a via pública reconhecida como Rua Existente, Loteamento Sonho do Leste, Bairro Alagoas, passa a ser denominada Rua João Souza Gonçalves.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 12 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Sandro Barreto Gomes
Presidente


Pedro Marcelo de Souza Moraes
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro

lido 11/2/25



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Veto do Projeto de Lei Nº 25/2024 de 09 de abril de 2024.

Relator: Vereador Sandro Barreto Gomes

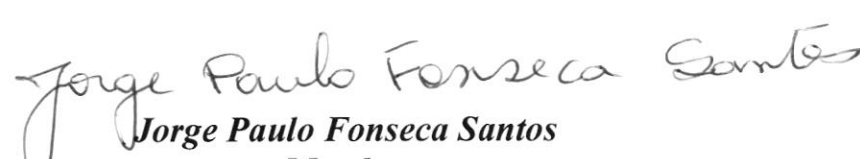
Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Veto Total do Projeto de Lei nº 25/2024 de 09 de abril de 2024, que, Estabelece que a via pública reconhecida como Rua Existente, Loteamento Sonho do Leste, Bairro Alagoas, passa a ser denominada Rua João Souza Gonçalves.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 11 de fevereiro de 2025.


Sandro Barreto Gomes
Presidente


Pedro Marcelo de Souza Moraes
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298

Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 14/2025/GP-ME/SE

Estância/SE, 08 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara de Vereadores de Estância
Nesta

Assunto: Mensagem de Veto referente ao Projeto de Lei nº. 25/2024, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, comunico a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Estância/SE, decidi, pelos motivos adiante alinhados, **vetar totalmente** o Projeto de Lei nº. 25/2024, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2024.

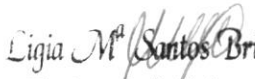
Segue, em anexo, a referida mensagem de veto.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE



Ligia M. Santos Brito
Diretora da Secretaria
Câmara Municipal de Estância
501 01125

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Estância
Pedro Kaique Freire Menezes

Nobres Edis,

Após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei nº 25/2024, de iniciativa do Poder Legislativo, que “Estabelece que a via pública reconhecida como Rua Existente, Loteamento Sonho do Leste, Bairro Alagoas, passa a ser denominada Rua João Souza Gonçalves”, apresento **veto total** ao referido Projeto, com suporte no artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Estância/SE.

Inicialmente, cumpre destacar que este Executivo reconhece e corrobora a importância da matéria apresentada pelo *Edil* Arthur Oliveira Nascimento, que busca homenagear pessoas que contribuíram para o desenvolvimento do Município.

No entanto, após análise criteriosa do texto legislativo, identificou-se a ausência de informações precisas e específicas que garantam a correta identificação da via pública mencionada.

O art. 1º do Projeto de Lei aprovado, não descreve claramente qual rua pretende nominar. Essa omissão de descrição exata da localização, compromete a segurança jurídica do ato legislativo e dificulta sua efetiva aplicação, tal deficiência informacional pode gerar conflitos administrativos e judiciais, prejudicando não apenas a administração pública, mas também os munícipes diretamente impactados.

Ademais, a segurança jurídica constitui um princípio basilar da gestão pública, exigindo que as normas sejam claras, objetivas e devidamente fundamentadas. Assim, a ausência de informações claras, impede a harmonização entre os instrumentos de planejamento urbano e a legislação local.

Por essas razões, este Executivo **VETA TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 25/2024, considerando que a ausência de informações detalhadas compromete a segurança jurídica e inviabiliza a correta aplicação da norma.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE